

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Em 31 de janeiro de 2024, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa LEAR COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, com sede à Rua Itagiba, 467, loja 11, lote 289, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Cep: 42.701-350, no Estado da Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr. LEONARDO GUERRA ESPINDOLA DE CARVALHO, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 01/2024, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 429/2023 – Planejamento 429/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição, instalação e desinstalação de equipamentos condicionadores de ar, cortina de ar e bomba de dreno, com fornecimento de mão de obra e materiais, em diversas unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	Fornecimento de equipamentos de ar-condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (9.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza/refrigera/desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220Volts Tipo de condensador: Horizontal	50	TCL TAC-09CSA2-INV/O TAC-09CSA2-INV/I	3.000,00	150.000,00
2	Fornecimento de equipamentos de ar-condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (12.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza/refrigera/desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220 Volts Tipo de condensador: Horizontal	200	TCL TAC-12CSA2-INV/O TAC-12CSA2-INV/I	3.200,00	640.000,00
3	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (12.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza/refrigera/desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220 Volts Tipo de condensador	20	AGRATTO ICST12FER4-02 ICST12FIR4-02	3.200,00	64.000,00

4	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (18.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza/refrigera/desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220VoltsTipo de condensador: Horizontal	200	AGRATTO EICS18FER402 EICS18FIR402	4.000,00	800.000,00
5	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (18.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza/refrigera/desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220 Volts Tipo de condensador: Vertical	20	GREE GWC18AGD- D3DNA1D/O GWC18AGD- D3DNA4D/I	4.500,00	90.000,00
6	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica entre (22.000) e (24.000) Btu/h, na cor branca, tecnologia Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, climatiza / refrigera / desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio de cristal líquido, e filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220VoltsTipo de condensador: Horizontal	30	GREE GWC24AGE- D3DNA4B/O GWC24AGE- D3DNA4B/I	6.000,00	180.000,00

7	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Mini Split Hi-Wall, capacidade térmica (30.000) Btu/h, na cor branca, Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, faixa de classificação “A até C” do INMETRO, indicada na Tabela de Eficiência Energética (condicionadores de ar) do Programa Brasileiro de Etiquetagem ou em ficha técnica do fabricante, função climatiza / refrigera / desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio, filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220 Volts Tipo de condensador: Horizontal ou Vertical	40	AGRATTO ICS30FIR402 ICS30FER402	6.500,00	260.000,00
8	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado Split do tipo Piso Teto , capacidade térmica (36.000) Btu/h, na cor branca, Inverter ou superior, gás refrigerante R410A, ciclo frio, faixa de classificação “A até C” do INMETRO, indicada na Tabela de Eficiência Energética (condicionadores de ar) do Programa Brasileiro de Etiquetagem ou em ficha técnica do fabricante, função climatiza / refrigera / desumidifica, 03 velocidades, controlado por controle remoto sem fio, filtro de ar lavável anti-bactéria. Serpentina de cobre. Baixo nível de ruído. Tensão do Equipamento: 220 Volts Tipo de condensador	20	PHILCO PAC36000IPFM5/O PAC36000IPFM5/I	10.000,00	200.000,00
9	Fornecimento de Bomba de dreno. Vazão mínima de água: 12 l/h; Nível de ruído máximo: 21 dB(A) Desnível de sucção: 1,0 m; Altura máxima de bombeamento: 10,0m Tensão do Equipamento: 220Volts	40	Mini Orange Aspen Pumps	1.500,00	60.000,00

10	Fornecimento de Bomba de dreno. Vazão mínima de água: 37 l/h; Nível de ruído máximo: 35 dB(A)Desnível de sucção: 1,0 m; Altura máxima de bombeamento: 15,0mTensão do Equipamento: 220 Volts	10	Maxi Orange Aspen Pumps	2.000,00	20.000,00
11	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo ACJ, capacidade térmica (10.000) Btu/h, Convencional, gás refrigerante R410A, ciclo frio, serpentina de cobre. Tensão do Equipamento: 220Volts	4	CONSUL CCB10EBB	3.000,00	12.000,00
12	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo ACJ, capacidade térmica (12.000) Btu/h, convencional, gás refrigerante R410A, ciclo frio, serpentina de cobre. Tensão do Equipamento: 110 Volts	4	SPRINGER MC128BB	4.000,00	16.000,00
13	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo ACJ, capacidade térmica (12.000) Btu/h, convencional, gás refrigerante R410A, ciclo frio, serpentina de cobre. Tensão do Equipamento: 220Volts	15	SPRINGER MCI125BB	4.000,00	60.000,00
14	Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo ACJ, capacidade térmica (18.000) Btu/h, Convencional, gás refrigerante R410A, ciclo frio, serpentina de cobre. Tensão do Equipamento: 220Volts	6	SPRINGER ZCK185BB	6.500,00	39.000,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1ª beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2ª beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ITENS

6.1. DO LOCAL

6.1.1. A entrega dos equipamentos será feita no Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG.

6.1.2. A instalação dos equipamentos será realizada nos municípios relacionados, conforme Anexo I do Termo de Referência - Relação de Unidades.

6.1.2.1. A instalação dos equipamentos será realizada em horário comercial, 08:00 as 17:00h, em dias úteis.

6.1.2.2. Os serviços deverão ser agendados junto à DTSGI pelo telefone (31) 2522-8718 ou pelo e-mail logistica@defensoria.mg.def.br.

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

6.2.1. O prazo para fornecimento dos equipamentos presentes nos **lotes 1 e 2, será de até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”.

6.2.1.1 Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se

defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.2.2. O prazo para execução dos serviços presentes no **lote 3 será de 06 (seis) dias e do 4 ao 8 será de até 20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da “Ordem de serviço – OS”.

6.2.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEONARDO GUERRA ESPINDOLA DE CARVALHO
LEAR COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerra Espindola de Carvalho**, Usuário Externo, em 31/01/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 01/02/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 01/02/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0206225** e o código CRC **E2AE9BEB**.

9990000001.007681/2023-18

0206225v20